

PORTARIA N.º 852/2012-TJ, DE 18 DE MAIO DE 2012

Cria o Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar estudos sobre a atual distribuição de servidores entre as unidades jurisdicionais e propor providências a serem adotadas para adequá-la ao atual quadro de servidores em exercício.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a carência de servidores, que está prejudicando o bom andamento dos trabalhos jurisdicionais;

CONSIDERANDO que a solução imediata e definitiva do problema, com a nomeação de novos servidores, encontra empecilhos nas dificuldades financeiras e orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Presidência está adotando um Plano de Ação Imediata para a minimização dos efeitos de tal situação, onde a redistribuição de servidores é uma das medidas contempladas;

CONSIDERANDO que tal medida está a exigir um prévio estudo jurídico e fático, além de propostas partidas dos próprios magistrados que vivenciam a situação;

CONSIDERANDO a urgência que a situação requer.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho com objetivo de realizar estudos sobre a atual distribuição de servidores entre as unidades jurisdicionais e propor providências a serem adotadas para adequá-la ao atual quadro de servidores em exercício, com as seguintes atribuições:

I - Fazer levantamento da atual distribuição de servidores entre as unidades jurisdicionais;

II – diagnosticar a necessidade das unidades jurisdicionais, com a possibilidade, inclusive, de ouvir os interessados na solução do problema de carência de servidores;

III - Propor, de acordo com a competência (cível, criminal, família etc.), a distribuição de feitos e o nível de complexidade dos mesmos, a lotação de cada unidade jurisdicional, levando-se em conta o atual quadro de servidores;

IV – Propor, se for o caso, a forma de remanejamento de servidores, de forma a atender à nova distribuição proposta, com o mínimo de transtornos para as unidades que eventualmente tenham que ceder servidores a outras unidades;

V – Propor, se for o caso, outras medidas que sejam necessárias à solução do problema.

Parágrafo único. No cumprimento do

disposto no inciso II, a proposta poderá estabelecer um mínimo e um máximo de servidores por cada unidade jurisdicional enquanto o atendimento do inciso III poderá incluir sugestão de cronograma de remanejamento.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Juíza Ticiania Maria Delgado Nobre - Coordenadora

II – Juiz Gustavo Eugênio de Carvalho Bezerra

III – Juiz Roberto Francisco Guedes Lima

IV – Juiz Azevedo Hamilton Cartaxo

V – Juíza Ada Maria da Cunha Galvão

VI – Juiz Bruno Lacerda Bezerra Fernandes

VII - Servidora Maristela Freire – Secretária dos Trabalhos

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá ouvir outros Magistrados e Servidores para cumprimento da tarefa.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo à Presidência, sem prejuízo da possibilidade de antecipar tal apresentação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente do TJ/RN